



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.550 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da 1ª parcela ou da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 do mês de março do ano de 2014, o vencimento da 1ª parcela ou da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano de que trata o § 1º do Artigo 31 do Decreto Municipal nº 6.607 de 21 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Quanto ao vencimento das demais parcelas do IPTU/2014, deverão observar o disposto no § 1º do Artigo 31 do Decreto Municipal nº 6.607 de 21 de dezembro de 1998

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de março de 2014, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Jorge Romanos Junior Secretário Municipal da Fazenda